



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD-62/76

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso VII do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370 de 18/10/71) e conforme Processo protocolado sob nº CD-56/76 de 30 de novembro de 1976.

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil cruzeiros), às dotações orçamentárias seguintes:

IMPLANTAÇÃO DE MONITORIAS NO ENSINO SUPERIOR

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....

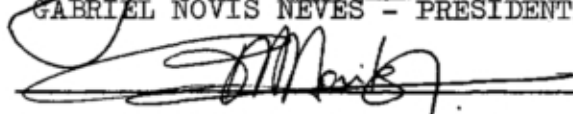
..... Cr\$ 235.000,00

T O T A L..... Cr\$ 235.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Suplementação, serão cobertas pela diferença verificada entre o total de recursos que estão sendo repassados pelo DAU e o total previsto no Orçamento à conta de recursos do Tesouro.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 02 de dezembro de 1976.


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE-PRESIDENTE


NILSON CONSTANTINO -MEMBRO

[Handwritten signature]

OSWLADO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO